

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 067/2023

**DISPÕE SOBRE PLANO DE ERRADICAÇÃO E
SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES DA ESPÉCIE
"MURTA" NO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido, em todo o território do Município de
Crissiumal, o plantio, a formação, o transporte e a comercialização de mudas da árvore
ornamental, espécie exótica, denominada murta, falsa murta ou murta-de-cheiro (*Murraya
paniculata*), um dos principais hospedeiros da praga denominada Greening`
(Huanglongbing-HLB) por meio das bactérias *Candidatus liberibacter ssp.* e *Candidatus
liberibacter americanus*, disseminadas pelo inseto vetor *Diaphorina citri*.

Art. 2º - O Município de Crissiumal/RS, por meio de seus
órgãos competentes, fiscalizará e elaborará um plano de erradicação gradual, com a
devida substituição, de todas as árvores da espécie Murta (*Murraya Paniculata*) já
existentes em seu território.

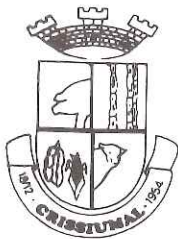
Parágrafo Único - As ações para retirada e a substituição
nos locais onde for identificado o vegetal serão realizadas gradualmente, após a sanção da
presente Lei. Sendo que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio
Ambiente ficará responsável, devendo para isso estabelecer um calendário de execução do
plano logo após a aprovação e a sanção da presente Lei.

Art. 3º - Fica ainda, a critério do Executivo Municipal, caso
seja necessário, a celebração de Convênio de Cooperação com Órgãos Públicos Federais,
Estaduais e/o Municipais, além de instituições privadas, para estabelecer parcerias, tanto
para a conscientização da importância como para a execução do programa.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 13 de abril de 2023.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 067/2023

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para a apreciação de Vossas Senhorias visa à autorização para Erradicação e a Substituição de árvores da espécie "Murta", no Município de Crissiumal/RS, espécie exótica. Conforme relatos de artigos científicos a espécie a Murta é hospedeira de inseto.

A proposta, de autoria do Executivo Municipal, levou em consideração estudos de entidades públicas do setor agrário, que comprovaram os malefícios deste tipo de planta para as árvores frutíferas. A doença causada pela murta-de-cheiro pode ser transmitida a outras plantações que estejam a pouca distância do vegetal hospedeiro.

Huanglongbing, nome oficial do "greening", é uma doença severa do citros, causada pela bactéria do gênero *Candidatus Liberibacter*, restrita ao floema das árvores, possuindo dois hospedeiros nos quais ele se multiplica: a planta e o inseto vetor (BOVÉ, GARNIER, 2002; GARNIER ET,AL., 2000).

O Brasil, impulsionado pelo crescimento das exportações e pelo desenvolvimento da indústria citrícola, é atualmente o maior produtor mundial de laranjas, com 17.731,7 mil toneladas. O Estado de São Paulo é o responsável por 80% da produção nacional, obtida em área cultivada de 580,4 mil hectares, ou seja, uma área correspondente a 72% de toda produção citrícola nacional (Instituto FNP). São cerca de 300 as pragas e doenças que atingem os citros, com destaque ao ácaro-da-leprose (*Brevipalpus phoenicis*), ácaro-da-ferrugem (*Phyllocoptruta oleivora*), lavra-minadora-dos-citros (*Phyllocnistis citrella*), cigarrinhas da CVC, ortézia (*Orthezia praelonga*), bicho-furão (*Ecdytolopha aurantiana*), entre outros (USP/PENSA).

Os danos causados nas árvores de citros são variáveis. Podem atingir e manifestar apenas em alguns locais causando pequenos danos, ou atacar a planta inteira, ocasionando perda total da produção, inclusive com a morte da planta. Sendo que estão realizados estudos para ter um controle biológico. Informações acima citadas em uma dissertação de Mestrado em Ciências. Áreas de Concentração: Entomologia. Universidade de São Paulo Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" Estudo de fungos entomopatogênicos para o controle de ninfas do psíldeo *Diaphorina citri* Kuwayama (Hemiptera: Psyllidae). Luiz Fernando Leal Padulla (92 página), para quem quiser realizar a pesquisa e leitura.

Através de pesquisa científica podemos ter como base, para elaboração de uma Legislação Municipal para erradicar, corte raso a árvores e arbustos da "Murta", pois é uma hospedeira da bactéria, a cigarrinha CVC sendo o agente transmissor contaminando plantas principalmente os citros, causando danos a planta e prejuízo econômico.

Também encaminhamos em anexo pesquisa da Fundecitrus referente ao assunto que comprova os malefícios deste tipo de planta para árvores frutíferas.

Diante da sua importância, esperamos a aprovação unânime deste projeto de lei.

Crissiumal, RS, 13 de abril de 2023.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 424 - FONE: (55) 3524-1200

E-mail: prefeitura@crissiumal-rs.com.br